



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15.353/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2012

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis nºs 10.520/2002, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações, LC nº 123/2006, pelos Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001, bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor (a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo médicos para este Regional, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição

daqueles itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.trt19.jus.br ou www.bb.com.br

DATA: dia 21 do mês de agosto do corrente ano.

HORÁRIO: 11:00 h - Horário de Brasília-DF

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema "licitações-e", que impeça o início da disputa até às 11:30h será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de recuperação judicial e extrajudicial ou falência;

c) que tenha sócios, empregue ou empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005

3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento

às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial dos bens objeto deste Pregão.

3.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.5 As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no **item 8.0** do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no endereço do TRT contido no preâmbulo deste edital ou diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao

provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 07/08/2012, até às 10:45 horas do dia 21/08/2012.

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia **21/08/2012** às 11:30 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste edital deverá ser formulada e enviada via fax, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente

ofertados, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no item 5.4 deste edital, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Aberta à etapa competitiva, prevista no item 5.5, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.1.2. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.1.3 Caso ocorra à apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.1.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.1.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.6 Após encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.1.7 Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.1.8 Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.9 Ocorrendo empate nos termos do disposto nos itens 6.1.6 e 6.1.7, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O(A) Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no item 6.1.7, convocará, no sistema "licitações-e", a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, através do sistema eletrônico, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 6.1.6 e 6.1.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.1.10 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.1.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço por lote originalmente apresentada.

6.1.11 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

6.1.12 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor.

6.1.13 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.1.14 Se a proposta ou lance de menor valor por lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do item 6.1.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.1.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.1.16. O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2012 - PROCESSO Nº 15.353/2012

6.2. As propostas, em envelope lacrado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

a) marca e especificações técnicas dos itens cotados;

b) preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo aos itens cotados, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

d) preencher o Anexo V com os dados gerais da empresa para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato (se for o caso), emissão de nota de empenho, pagamentos.

e) prazo de entrega não superior a 20 (trinta) dias, contados da data do recebimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra.

f) Prazo de garantia mínimo de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação que nele se apresentar sem qualquer ônus para a Contratante, a contar do atesto na nota fiscal com observância dos seguintes requisitos:

f.1) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

f.2) manter assistência técnica, parte e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

f.3) prestar os serviços de assistência técnica para os produtos fornecidos em suas oficinas credenciadas ou por técnicos especializados diretamente no local(Maceió) onde estiverem instalados os equipamentos, sem qualquer ônus durante o período da garantia;

f.3.1) o deslocamento de técnicos para prestação dos serviços de assistência técnica será por conta e responsabilidade da contratada;

f.4) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal poderão ser removidos para oficinas autorizadas da contratada, mediante justificativa devidamente aceita pelo **Serviço de Material e Patrimônio e/ou Setor Médico**, correndo por conta da fornecedora todos os custos e despesas incidentes;

g) Prospectos/folder contendo marcas, modelos e ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados, os quais deverão atender aos requisitos das especificações;

h) Registros dos Produtos, emitidos pela ANVISA; ou cópia autenticada por tabelião de notas da publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto, observando sua validade para os lotes abaixo:

Produtos	Lote	Item
Eletrocardiógrafo)	01	1
Carro de Emergência e Parada Cardíaca	02	1
Estetoscópio de Aparelho de Pressão Otoscópio	03	1, 2, e 3
Desfibrilador	04	1
Cama hospitalar fawler	05	1
Biombo Suporte de Soro	06	1 e 2
Mesa de Cabeceira	07	1
Caro Móvel para eletrocardiógrafo	08	1

i) Endereços da assistência técnica autorizada, fornecendo nome do responsável, CNPJ, telefone e fac-símile de contato.

j)A Assistência técnica, durante o período da garantia, deverá ser prestada no intervalo máximo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da solicitação deste Regional.

6.2.2 Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar

evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).

6.2.3 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta e/ou prazo de entrega e de garantia, fica estabelecido que os prazos serão os estipulados nesta peça convocatória, no subitem 6.2, alíneas "c", "e" e "f". Tal circunstância não enseja desclassificação.

6.2.4 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Da Sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.8 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da emissão da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os dispostos nos subitens 6.1.11 e 6.1.14;

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das sanções prescritas no item 24.0.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES

8.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.3.4 Certidão negativa de débitos trabalhista expedida pela Justiça do Trabalho;

8.4 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo **constante nos anexos II e III** deste edital;

8.5 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005, conforme modelo no **Anexo VII**

8.6 Planilha de dados preenchida na forma do **anexo V** deste edital.

8.6.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

8.7 A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1 Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária estadual; municipal ou do Distrito Federal para as licitantes concorrentes dos *LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08*.

8.8.2 Comprovação da autorização de Funcionamento do Fabricante do Produto ofertado, emitido pela ANVISA/MS, em original ou cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União para as licitantes concorrentes dos *LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08*.

8.8.3 Licitante distribuidor deverá apresentar além da licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, a Autorização de Funcionamento da Empresa pela ANVISA/MS, em original ou cópia autenticada do Diário Oficial da União; e

8.8.4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, emitido pela ANVISA em original ou cópia autenticada do Diário Oficial da União para as licitantes concorrentes dos *LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08*.

8.8.4.1 No caso de produto importado, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade Sanitária do País de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira.(Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

8.9 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.10 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.11.1 Os documentos exigidos acima deverão ser encaminhados, via fax logo após a licitação, e apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo máximo de três dias, a contar do término da etapa de lances.

8.12 Os documentos exigidos no item 8.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.14.

8.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.14 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.15 A prerrogativa regulamentada no item 8.12 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 8.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.16 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.*

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no item 5.4, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada como limite para apresentação das propostas, item 5.4, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, cuja interposição poderá ser formalizada após a declaração de vencedor e requer manifestação imediata e motivada, em campo próprio do sistema. Considera-se imediata a manifestação registrada no sistema no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas corridas a contar da declaração de vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.1. O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da(s) manifestação(ões) registrada(s) no sistema e não sendo rejeitada será automaticamente concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.3.2. A falta de manifestação da intenção de recorrer imediata e motivada por parte do licitante importará a decadência do direito de recurso. As razões de recursos deverão ser inseridas no sistema eletrônico no campo "documentos".

9.4. Por intenção motivada de recorrer entende-se aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

9.5. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Após apreciação do recurso o (a) Pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria de Licitações e Compras deste Tribunal.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 5.450/2005 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a **minuta do Anexo VI**, podendo ser alterada nos termos dos artigos. 57 e 58 da Lei nº. 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 12.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus

anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.0 ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

13.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

13.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

13.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1.0 Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

14.2.0 cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3.0 fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado,

desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDORES

15.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, observando o prazo previsto no item 12.2 deste edital.

15.2 Entregar o objeto contratado no Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió, Al, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h;

15.3 Entregar os bens em prazo não superior a máximo estipulado na proposta;

15.4 Efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos produtos rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada;

15.5 Responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região ou a terceiros nas dependências deste Regional; e

15.6 Assegurar garantia mínima de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação que nele se apresentar sem qualquer ônus para a Contratante, a contar do atesto na nota fiscal com observância dos seguintes requisitos:

1) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

2) manter assistência técnica, parte e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

3) quaisquer defeitos constatados na vigência do prazo de garantia, deverão ser corrigidas ou efetuadas as substituições necessárias, nos prazos fixado pelo Tribunal, por conta e risco da fornecedora;

4) prestar os serviços de assistência técnica para os produtos fornecidos em suas oficinas credenciadas ou por técnicos especializados diretamente no local(Maceió) onde estiverem instalados os equipamentos, sem qualquer ônus durante o período da garantia;

4.1) o deslocamento de técnicos para prestação dos serviços de assistência técnica será por conta e responsabilidade da contratada;

5) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal poderão ser removidos para oficinas autorizadas da contratada, mediante justificativa devidamente aceita pelo Serviço de Material e Patrimônio e/ou Setor Médico, correndo por conta da fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

6) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 19ª REGIÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1 Compete ao órgão gerenciador:

16.1.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

16.1.4. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;

16.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

16.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

17.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela autoridade competente,

com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

- 17.2.** O Gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:
- a) emitir Ordem de Compra (OC);
 - b) solicitar e receber os produtos observado as condições do edital e Ata de Registro de Preços;
 - c) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos
 - d) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
 - e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - f) comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual; e
 - g) solicitar à Administração a aplicação de penalidades para descumprimento de cláusula contratual.

18.0 FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

18.1 O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra (OC)** correspondente.

18.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterà, sucintamente:

- a) Ordem de Compra nº xx/2012;
- b) Ata de Registro de Preços - Pregão nº ~~xx~~-21/2012;
- c) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- d) Número do Lote;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor Registrado;

18.1.2 A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.

18.2 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

18.3 O objeto deste processo deverão ser entregues no Setor de Saúde do TRT da 19ª Região, situado a rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió -AL, Tel: 082-2121-8136/8187/8105, devidamente acondicionado em embalagens adequadas.

18.4 Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

18.5 Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

18.6 Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de:

a) nota fiscal emitida pela própria fornecedora, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros; e.

18.7 No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos, entregues, a fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **72 horas**, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região.

18.8 Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade.

18.9 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

19.0 PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

19.1 Prazo máximo admitido para a entrega dos medicamentos e materiais é 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra (OC) pelo fornecedor.

19.2 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

19.3 A Ata de Registro de Preços vigorará durante o período de 12 meses a partir da sua assinatura.

20.0 RECEBIMENTO E PAGAMENTO

20.1 O recebimento dos produtos objeto deste processo será confiado ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto legal, e dar-se-á mediante atesto na nota fiscal respectiva.

20.1.1 Quando do recebimento, será verificada a conformidade dos produtos entregues com a especificação solicitada.

20.2 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após o recebimento da nota fiscal pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada, além do número da Ordem de Compras;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- c) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2.1 Ressalvada a nota fiscal, a documentação elencada acima poderá ser obtida por consulta ao SICAF, ou diretamente nos sítios eletrônicos dos órgãos ou entidades emissoras.

20.3 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

20.4 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e IN nº 706/2007, ou outra vigente à época da ocorrência do pagamento.

20.4.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

9.5 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

21.0. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

21.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22.0 DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1 os preços deverão ser cotados em reais e serão irrealizáveis.

22.2 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3931/2001.

22.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

23.0 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A Ata de Registro de Preços objeto deste edital vigorará durante o período de 12 meses.

23.2 Antes da assinatura da ata, será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da empresa no SICAF, por meio de consulta "on line" ao sistema. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo.

23.3 Caso a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

24.0 DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O Tribunal poderá considerar rescindida a ata de registro de preços, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à detentora da ata de registro de preços o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

25.0 DAS PENALIDADES

25.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicarem as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta;
- b) MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25.2.0 TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº 5.450 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

25.3.A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada pelo TRT da 19ª Região, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s), além das penalidades previstas, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

26.0 DAS GENERALIDADES

26.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80.

26.2 A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

26.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

26.4 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

27.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

27.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

27.3 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

27.4 O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

27.4.1 A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços, a nota de empenho e as disposições deste edital terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

27.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, de segunda a quinta-feira, na Assessoria de Licitações e Compras, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 603, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

27.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

27.7 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

27.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

27.9 Integram este edital: Anexo I - Especificações do Objeto; Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; Anexo III - declaração de atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93; Anexo IV - Declaração de ME e EPP; Anexo V - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários; Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VII - Declaração em conformidade com a Resolução CNJ Nº 09/2005 de 06/12/2005.

Maceió, 06 de agosto de 2012.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Pregoeira

ANEXO I

**Processo nº. 15.353/2012
Pregão Eletrônico nº. 21/2012**

Lote 1

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>ELETROCARDIÓGRAFO:</p> <p>Tela de LCD colorida touch screen com 12 canais simultâneos; memória interna para armazenar 120 exames; impressão de 1, 3, 6 e 12 canais em tamanho A4; economia de impressão; uso de bobina FAX, interpretação do ECG e medidas complexas; interface para modem transmissão e recepção do ECG por FAX; software permite visualizar/arquivar/imprimir em papel comum/e-mail; Espirometria- Teste pulmonar (opcional); garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.</p> <p>- Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA;</p> <p>- Quando aplicável a empresa deve apresentar certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 - Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições gerais para segurança e normas técnicas particulares Brasileiras da série NBR IEC 60601.2x, aplicável, conforme RDC 32 de 29 de maio de 2007 e instrução normativa nº 8 de 29 de maio de 2007 da ANVISA - Ministério da Saúde.</p> <p>Registro no Ministério da Saúde.</p>	01	Un		
Valor Total					R\$

Lote 2

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA CARDÍACA:</p> <p>Carro de Emergência e Parada Cardíaca, fabricado em polímero de alto impacto. Dotado de puxador escamoteavel. Sistema integrado de fechamento dos compartimentos.Área superior dotada de divisor. Bandeja para colocação do desfibrilador com movimento de rotação de 180°.Suporte de soro com altura regulavel.Tábua para massagem cardíaca fabricada em polímero de alto impacto. 03 containers frontais translúcidos para guarda de materiais.Suporte para tanque de oxigênio.Suporte para bomba de vacuo.Rodizios de 5" de diametro sendo os traseiros dotados de freios. Dimensões: 0,88 m x 0,56 m x 0,90 m. de altura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido; - Cópia Registro ANVISA; - Manual operacional e técnico em português; - Garantia de 1 ano; - Treinamento operacional ; - Compromisso de treinamento técnico; 	01	Un		

Valor Total	R\$
-------------	-----

LOTE 3

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>ESTETOSCÓPIO</p> <p>Estetoscópio – com tambor auscultador, tubo acústico, headset e olivas, com certificado e 1 ano de garantia. Assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.</p>	04	Un		
02	<p>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL</p> <p>Aparelho de pressão digital automático, aprovado pelo INMETRO, mínimo de 1 ano de garantia, medição no braço. Assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.</p>	03	Un		

03	OTOSCÓPIO Otoscópio – com cinco espéculos reutilizáveis, cabo metal cromado e reagulação da intensidade da luz. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.	03	Un		
----	---	----	----	--	--

Valor Total	R\$
-------------	-----

Lote 4

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Desfibrilador externo automático marca DEA ou similar, com as seguintes características. Desfibrilador Externo Automático de acesso público com tecnologia bifásica retilínea de onda de baixa energia para choque, que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permite ser configurado para seqüência de 3 choques com energias escalonáveis de seleção pré-programada automática (120 J, 150 J, 200 J) ou 3 choques fixos de acordo com o cliente; • Possui interface para auxílio do socorrista, com imagens gráficas combinadas com texto em tela de cristal líquido e comando de voz em português, com todos os passos da cadeia de sobrevivência, desfibrilação e ressuscitação cardiopulmonar (RCP); • A tela de cristal líquido exibe mensagens de texto em português, número de choques realizados, tempo decorrido e profundidade da RCP. Existe a possibilidade de ser configurada para exibir o traçado de ECG; • Através dos eletrodos, monitora o ritmo cardíaco da vítima, analisa o ritmo e determina se o mesmo é tratável ou não por choque. Quando necessário, a energia da desfibrilação também é fornecida através desses mesmos eletrodos; • Inclui eletrodo em peça única, pré-conectado, com desenho indicativo do correto posicionamento, com validade até quatro anos, com sensor que detecta a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a RCP. • O equipamento auxilia o socorrista a realizar a RCP de forma eficaz, conforme preconizado pela Sociedade Brasileira de 	01	Un		

	<p>Cardiologia, através de: o Comandos de voz com expressões “compressões boas” e/ou “comprima mais forte”,</p> <p>o Sinal sonoro para orientar a frequência de 100 compressões por minuto (ciclos de 15 compressões e 2 assistências ventilatórias),</p> <p>o Tela de cristal líquido, que indica a profundidade da compressão, número de choques realizados e tempo decorrido da assistência ao paciente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Opção de eletrodo pediátrico, para pacientes de 0 à 8 anos. Quando utilizado eletrodo pediátrico, o desfibrilador emite mensagem para o socorrista que o eletrodo utilizado é para uso pediátrico, e passa a utilizar algoritmo especial, diferente do adulto, para interpretação das arritmias, de forma a se adequar às rápidas frequências dos corações das crianças; • A tampa da unidade pode ser utilizada como suporte para apoio do pescoço e dos ombros do paciente, para auxílio na abertura das vias aéreas; • Possui memória interna para registro contínuo dos traçados de ECG, seqüência de choques, RCP, e gravação opcional de áudio. Os dados podem ser baixados por meio de uma porta infra-vermelho padrão, encontrada em computadores e computadores de mão. O software esta disponível em português, podendo ser baixado gratuitamente da Internet, e permite armazenar, visualizar e imprimir os eventos registrados; • Utiliza baterias normais de lítio de baixo custo, fáceis de substituir e de encontrar em lojas de produtos de consumo, com capacidade para 300 choques ou durabilidade de quatro anos no modo de espera; • Executa auto testes periódicos em intervalos de sete dias, ou programado conforme necessidade do cliente, para garantir sua disponibilidade contínua. O indicador mostra um sinal verde, que informa que a unidade esta pronta para uso. O sinal vermelho informa que unidade está sem condições de uso. Quando as baterias estiverem com carga inferior a 20%, além do sinal vermelho, um comando de voz continuamente solicita a troca das baterias. • Equipamento à prova d’água e resistente a queda. 				
--	---	--	--	--	--

	<p>Acessórios que acompanham o equipamento: 10 (dez) pilhas de lítio tipo CR123A. 1 (um) eletrodo de peça única pré-conectado, com sensor para RCP, com desenho indicativo do correto posicionamento no paciente. 1 (uma) bolsa para transporte. 1 (um) manual do administrador. 1 (um) manual do usuário. Acessórios não inclusos no preço disponíveis sob consulta: Eletrodo de uso profissional, sem sensor de RCP e sem kit de limpeza. Eletrodo pediátrico, sem sensor de RCP e sem kit de limpeza. Caixa metálica para suporte de parede em local público. Suporte metálico para fixação em parede. Tela de cristal líquido configurado com traçado de ECG. Equipamento com configuração para gravação do som ambiente. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.</p>				
--	--	--	--	--	--

Valor Total	R\$
-------------	-----

Lote 5

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Cama hospitalar fawler, para adulto, sem grades, estrututa em tubo de 1.1 / 4 polegadas por 20mm, cabeceiras e peseiras removíveis, estrado em chapa nº 14, de 1,80 mm, leito em chapa nº 20 (1,00 mm), movimentos fawler através de manivelas escamoteáveis, cromadas e rodas de 4 polegadas (101,60 mm sendo 2 com freios) - dimensões: 1.80x0,70x0,80- de cor branca. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia. Registro na ANVISA e Possuir CBPF- Certificado de boas praticas de fabricação.</p>	02	Un		

Valor Total Estimado	R\$
----------------------	-----

LOTE 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Biombo para consultório odontológico – triplo de ¾, em inox, material lavável, na cor branco, Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA. Identificação do fabricante na peça. Observação: Alvará de funcionamento da ANVISA do fabricante.	02	Un		
02	Suporte para soro com rodízios e altura regulável, em aço inoxidável, na cor branca, Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia. Registro na ANVISA ou isenção	02	Un		

Valor Estimado	R\$
----------------	-----

LOTE 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Mesa de cabeceira com gaveteiro, estrutura metálica com tampo, gaveta e armário em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster polimerizado em estufa. Dimensões aproximadas :0,42x0,40x0,80 metros, Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia. -IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA. OBSERVAÇÃO: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE	01	Un		

Valor Estimado	R\$
----------------	-----

LOTE 8

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Carro móvel para eletrocardiógrafo, fabricado com chapas metálicas, montado em estrutura reforçada em pintura a pó, base plástica texturizada de alta resistência a abrasão, corrosão impacto, com 4	01	Un		

	rodízios de 4" silenciosos, com trava na diagonal, com giro de 360°, freios frontais, com cesta para acessórios, medindo aproximadamente 60cmLx96cm Ax 56cm C, peso aproximado de 14 kg. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia. -Registro na ANVISA ou isenção				
--	---	--	--	--	--

Valor Total Estimado	R\$
----------------------	-----

LOTE 9

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Álcool Etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% - (70°GL), apresentação GEL.	20	Gaão de 5litros		
02	Lençol descartável 2m x 0,90, material TNT, gramatura 20gr, apresentação com elástico.	100	Un		
03	Lençol descartável, material papel, largura 0,70cmx 50m comprimento, apresentação rolo.	10	Rolos		
04	Toalha Papel, tipo folha duas dobras, comprimento 22,50 cm, cor branca, interfolhada, 100% celulose, acondicionado em pacote de mil folhas	250	Pacotes com 1000 fls.		

Valor Total Estimado	R\$
----------------------	-----

LOTE 10

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Tiras reagentes compatíveis para aparelho Accutrend Plus para medição de taxas metabólicas glicose.	34	Caixa c/ 50unid.		
02	Tiras reagentes compatíveis para aparelho Accutrend Plus para medição de taxas metabólicas colesterol.	68	Caixa c/ 25unid.		
	Tiras reagentes compatíveis para aparelho Accutrend Plus para medição de taxas metabólicas lactase.	24	Caixa c/ 25unid.		
03	Tiras reagentes compatíveis para aparelho Accutrend Plus para medição de taxas metabólicas triglicédeos.	68	Caixa c/25unid.		

ANEXO II

**Processo nº. 15.353/2012
Pregão Eletrônico nº. 21/2012**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº.
_____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no processo licitatório nº. **15.353/2012**, Pregão
nº.**21/2012** do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Processo nº. 15.353/2012 Pregão nº. 21/2012

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PROCESSO Nº 15.353/2012
PREGÃO Nº 21/2012

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
.....
....., inscrita no CNPJ no,
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no,
....., DECLARA, para fins do disposto no **subitem 8.7 do Pregão nº 21/2012**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
.....

(data)

.....
.....

(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser enviada via fax, após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances

ANEXO V
Processo nº. 15.353/2012
Pregão nº. 21/2012

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS
ATOS NECESSÁRIOS**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. De Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?() Sim() Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo nº 15.353/2012
Pregão para Registro de Preços nº 21/2012
Anexo VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2012, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente _____, são registrados os preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo médicos, conforme anexo **I** do Pregão acima citado, celebrado entre o TRT 19ª Região e a empresa, _____, com endereço _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº **21/2012**.

1.0 prazo máximo admitido para a entrega do produto é de 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra (OC) pelo fornecedor.

1.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

2. O produto, objeto deste certame, deverá ser entregue no Setor de Saúde do TRT da 19ª Região, situado a rua Artur Jucá, nº 179, Maceió (AL), CEP: 57.020-440; Telefone: (082)2121-8136, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

3. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

4. A empresa obriga-se a fornecer para o órgão gerenciador e os órgãos participantes nas condições estipuladas no edital de Pregão nº21/2012 e seus anexos e na proposta, que integrarão esta Ata independente de transcrição, o(s) lote(s) abaixo discriminado(s): **Lote 1**

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
	ELETROCARDIOGRAFO: Tela de LCD colorida touch screen com 12 canais simultâneos; memória interna para armazenar 120 exames; impressão de 1, 3, 6 e 12 canais em tamanho A4;	01	Un		

01	<p>economia de impressão; uso de bobina FAX, interpretação do ECG e medidas complexas; interface para modem transmissão e recepção do ECG por FAX; software permite visualizar/arquivar/imprimir em papel comum/e-mail; Espirometria- Teste pulmonar (opcional); garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA; - Quando aplicável a empresa deve apresentar certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 - Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições gerais para segurança e normas técnicas particulares Brasileiras da série NBR IEC 60601.2x, aplicável, conforme RDC 32 de 29 de maio de 2007 e instrução normativa nº 8 de 29 de maio de 2007 da ANVISA - Ministério da Saúde. <p>Registro no Ministério da Saúde.</p>				
----	---	--	--	--	--

Valor Total	R\$
-------------	-----

Lote 2

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA CARDÍACA:</p> <p>Carro de Emergência e Parada Cardíaca, fabricado em polímero de alto impacto. Dotado de puxador escamoteavel. Sistema integrado de fechamento dos compartimentos.Área superior dotada de divisor. Bandeja para colocação do desfibrilador com movimento de rotação de 180°.Suporte de soro com altura regulavel.Tábua para massagem cardíaca fabricada em polímero de alto impacto. 03</p>	01	Un		

	<p>containers frontais translúcidos para guarda de materiais. Suporte para tanque de oxigênio. Suporte para bomba de vacuo. Rodízios de 5" de diâmetro sendo os traseiros dotados de freios. Dimensões: 0,88 m x 0,56 m x 0,90 m. de altura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido; - Cópia Registro ANVISA; - Manual operacional e técnico em português; - Garantia de 1 ano; - Treinamento operacional ; - Compromisso de treinamento técnico; 				
--	---	--	--	--	--

Valor Total	R\$
-------------	-----

LOTE 3

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>ESTETOSCÓPIO Estetoscópio – com tambor auscultador, tubo acústico, headset e olivas, com certificado e 1 ano de garantia. Assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.</p>	04	Un		
02	<p>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, aprovado pelo INMETRO, mínimo de 1 ano de garantia, medição no braço. Assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.</p>	03	Un		
03	<p>OTOSCÓPIO Otoscópio – com cinco espéculos reutilizáveis, cabo metal cromado e reagulação da intensidade da luz. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.</p>	03	Un		

Valor Total	R\$
-------------	-----

Lote 4

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
	<p>Desfibrilador externo automático marca DEA ou similar, com as seguintes características. Desfibrilador Externo Automático de acesso público com</p>	01	Un		

01	<p>tecnologia bifásica retilínea de onda de baixa energia para choque, que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permite ser configurado para seqüência de 3 choques com energias escalonáveis de seleção pré-programada automática (120 J, 150 J, 200 J) ou 3 choques fixos de acordo com o cliente; • Possui interface para auxílio do socorrista, com imagens gráficas combinadas com texto em tela de cristal líquido e comando de voz em português, com todos os passos da cadeia de sobrevivência, desfibrilação e ressuscitação cardiopulmonar (RCP); • A tela de cristal líquido exibe mensagens de texto em português, número de choques realizados, tempo decorrido e profundidade da RCP. Existe a possibilidade de ser configurada para exibir o traçado de ECG; • Através dos eletrodos, monitora o ritmo cardíaco da vítima, analisa o ritmo e determina se o mesmo é tratável ou não por choque. Quando necessário, a energia da desfibrilação também é fornecida através desses mesmos eletrodos; • Inclui eletrodo em peça única, pré-conectado, com desenho indicativo do correto posicionamento, com validade até quatro anos, com sensor que detecta a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a RCP. • O equipamento auxilia o socorrista a realizar a RCP de forma eficaz, conforme preconizado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, através de: <ul style="list-style-type: none"> o Comandos de voz com expressões “compressões boas” e/ou “comprima mais forte”, o Sinal sonoro para orientar a frequência de 100 compressões por minuto (ciclos de 15 compressões e 2 assistências ventilatórias), o Tela de cristal líquido, que indica a profundidade da compressão, número de choques realizados e tempo decorrido da assistência ao paciente. • Opção de eletrodo pediátrico, para pacientes de 0 à 8 anos. Quando utilizado eletrodo pediátrico, o desfibrilador emite mensagem para o socorrista que o eletrodo utilizado é para uso pediátrico, e passa a utilizar algoritmo especial, diferente do adulto, para interpretação das arritmias, de forma a se 				
----	---	--	--	--	--

<p>adequar às rápidas frequências dos corações das crianças;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A tampa da unidade pode ser utilizada como suporte para apoio do pescoço e dos ombros do paciente, para auxílio na abertura das vias aéreas; • Possui memória interna para registro contínuo dos traçados de ECG, seqüência de choques, RCP, e gravação opcional de áudio. Os dados podem ser baixados por meio de uma porta infra-vermelho padrão, encontrada em computadores e computadores de mão. O software esta disponível em português, podendo ser baixado gratuitamente da Internet, e permite armazenar, visualizar e imprimir os eventos registrados; • Utiliza baterias normais de lítio de baixo custo, fáceis de substituir e de encontrar em lojas de produtos de consumo, com capacidade para 300 choques ou durabilidade de quatro anos no modo de espera; • Executa auto testes periódicos em intervalos de sete dias, ou programado conforme necessidade do cliente, para garantir sua disponibilidade contínua. O indicador mostra um sinal verde, que informa que a unidade esta pronta para uso. O sinal vermelho informa que unidade está sem condições de uso. Quando as baterias estiverem com carga inferior a 20%, além do sinal vermelho, um comando de voz continuamente solicita a troca das baterias. • Equipamento à prova d'água e resistente a queda. <p>Acessórios que acompanham o equipamento:</p> <p>10 (dez) pilhas de lítio tipo CR123A. 1 (um) eletrodo de peça única pré-conectado, com sensor para RCP, com desenho indicativo do correto posicionamento no paciente. 1 (uma) bolsa para transporte. 1 (um) manual do administrador. 1 (um) manual do usuário.</p> <p>Acessórios não inclusos no preço disponíveis sob consulta:</p> <p>Eletrodo de uso profissional, sem sensor de RCP e sem kit de limpeza. Eletrodo pediátrico, sem sensor de RCP e sem kit de limpeza. Caixa metálica para suporte de parede em local público. Suporte metálico para fixação em parede. Tela de cristal líquido configurado com</p>				
---	--	--	--	--

	<p>traçado de ECG. Equipamento com configuração para gravação do som ambiente. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.</p>				
--	--	--	--	--	--

Valor Total	R\$
-------------	-----

Lote 5

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Cama hospitalar fawler, para adulto, sem grades, estrututa em tubo de 1.1 / 4 polegadas por 20mm, cabeceiras e peseiras removíveis, estrado em chapa nº 14, de 1,80 mm, leito em chapa nº 20 (1,00 mm), movimentos fawler através de manivelas escamoteáveis, cromadas e rodas de 4 polegadas (101,60 mm sendo 2 com freios) - dimensões: 1.80x0,70x0,80- de cor branca. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia. Registro na ANVISA e Possuir CBPF- Certificado de boas praticas de fabricação.</p>	02	Un		

Valor Total Estimado	R\$
----------------------	-----

LOTE 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Biombo para consultório odontológico – triplo de ¾, em inox, material lavável, na cor branco, Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA. Identificação do fabricante na peça. Observação: Alvará de funcionamento da ANVISA do fabricante.</p>	02	Un		
02	<p>Suporte para soro com rodízios e altura regulável, em aço inoxidável, na cor branca, Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da</p>	02	Un		

	garantia. Registro na ANVISA ou isenção				
--	--	--	--	--	--

Valor Estimado	R\$
----------------	-----

LOTE 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Mesa de cabeceira com gaveteiro, estrutura metálica com tampo, gaveta e armário em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster polimerizado em estufa. Dimensões aproximadas :0,42x0,40x0,80 metros, Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia. -IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA. OBSERVAÇÃO: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE	01	Un		

Valor Estimado	R\$
----------------	-----

LOTE 8

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Carro móvel para eletrocardiografo, fabricado com chapas metálicas, montado em estrutura reforçada em pintura a pó, base plástica texturizada de alta resistência a abrasão, corrosão impacto, com 4 rodízios de 4" silenciosos, com trava na diagonal, com giro de 360°, freios frontais, com cesta para acessórios, medindo aproximadamente 60cmLx96cm Ax 56cm C, peso aproximado de 14 kg. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia. -Registro na ANVISA ou isenção	01	Un		

Valor Total Estimado	R\$
----------------------	-----

LOTE 9

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
	Álcool Etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% - (70°GL), apresentação GEL.	20	Gaão de 5litros		

01					
02	Lençol descartável 2m x 0,90, material TNT, gramatura 20gr, apresentação com elástico.	100	Un		
03	Lençol descartável, material papel, largura 0,70cmx 50m comprimento, apresentação rolo.	10	Rolos		
04	Toalha Papel, tipo folha duas dobras, comprimento 22,50 cm, cor branca, interfolhada, 100% celulose, acondicionado em pacote de mil folhas	250	Pacotes com 1000 fls.		

Valor Total Estimado	R\$
----------------------	-----

LOTE 10

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Tiras reagentes compatíveis para aparelho Accutrend Plus para medição de taxas metabólicas glicose.	34	Caixa c/ 50unid.		
02	Tiras reagentes compatíveis para aparelho Accutrend Plus para medição de taxas metabólicas colesterol.	68	Caixa c/ 25unid.		
	Tiras reagentes compatíveis para aparelho Accutrend Plus para medição de taxas metabólicas lactase.	24	Caixa c/ 25unid.		
03	Tiras reagentes compatíveis para aparelho Accutrend Plus para medição de taxas metabólicas triglicerídeos.	68	Caixa c/25unid.		

As especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.21/2012 integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Regional do Trabalho da 19ª Região e do Fornecedor Beneficiário.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2012.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
[autoridade do TRT competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]_Representante legal: [nome completo] CI: [número
e órgão emissor]
CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto
social]

ANEXO VII
Processo 15.353/2012
Pregão 21/2012
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE
COM A RESOLUÇÃO CNJ Nº 09/2005 DE 06/12/2005

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____ , inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Resolução CNJ Nº 09/2005 de 06/12/2005, que a empresa não possui em seu quadro funcional e que não virá a contratar no decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT da 19ª Região, na forma da Resolução nº 09 do Conselho nacional da Justiça de 06/12/2005.

.....
(data)

(assinatura do representante legal da empresa)